



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

INDICAÇÃO Nº 09/2024

Senhora Presidente,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo n. 39 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação e enviada ao Sr. Prefeito,

### INDICANDO-LHE:

Que seja encaminhado ao setor competente, solicitando que se estude uma forma para que haja distribuição de repelentes nas escolas aos alunos da Rede Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Se justifica esta presente Indicação, em face do aumento dos casos de Dengue em nosso Município, e levando-se também em conta que, algumas famílias não possuem condições de adquirir tal repelente à face do valor atribuído ao produto em nosso comércio, fazendo-se necessário tomar precauções em relação à Saúde dos alunos.

Ipira – SC, 15 abril de 2024.

  
JANETE ANGELI DA MOTA  
VEREADORA

Prefeitura Municipal de Ipira

PROTOCOLO

Nº 5443

13 / 04 / 24

Bruno  
Assinatura